**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO PILOTO OEA-EXÉRCITO**

1. **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome / Razão Social:

CPF / CNPJ (Matriz):

Endereço/CEP:

Município/UF:

CR/TR:

1. **FUNÇÃO NA CADEIA LOGÍSTICA**

( ) Importador

( ) Exportador

( ) Fabricante

( ) Depositário

( ) Transportador

1. **PONTOS DE CONTATO (pessoas relacionadas ao procedimento de certificação).**

**Ponto de Contato Principal:**

Nome Completo:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

Celular:

**Ponto de Contato Substituto Eventual:**

Nome Completo:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

Celular:

1. **REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

( ) Possuir histórico de operações de comércio exterior de PCE por, no mínimo, 12 (doze) meses;

( ) Ser certificado no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado da Receita Federal do Brasil (OEA-S + OEA-C Nível 2); e

( ) Não ter sido condenado em Processo Administrativo Sancionador (PAS), nos últimos 24 meses, contados da data de entrada deste requerimento na DFPC.

1. **TERMO DE COMPROMISSO**

 **A empresa compromete-se a participar voluntariamente do projeto piloto OEA-Exército, para sugestões, edição da norma, e melhorias no processo de efetivação da certificação.**

**Após ser certificado como Operador Econômico Autorizado (OEA), o requerente qualificado no item 1 se compromete a:**

1. Pautar suas relações pelos princípios da cooperação, confiança e transparência;

2. Desenvolver políticas de incremento à segurança da cadeia logística e de aprimoramento da eficácia da gestão de risco;

3. Comunicar à DFPC:

3.1 Quaisquer alterações em seus processos de trabalho, estrutura ou em sistemas que possam comprometer a manutenção do atendimento aos requisitos e critérios exigidos para a obtenção da certificação; e

3.2 Eventuais incidentes que possam afetar ou colocar em risco a segurança da cadeia logística ou o cumprimento das normas aplicáveis ao comércio exterior.

4. Cumprir as regras estabelecidas pela DFPC para utilização da marca do Programa Brasileiro de Operador Autorizado;

5. Adotar medidas que permitam a agilização do procedimento de inspeção documental e física das cargas selecionadas pelo controle do Exército;

6. Cumprir de maneira rápida e eficiente as determinações e as solicitações emitidas pela DFPC; e

7. Manter atualizada a lista dos funcionários escolhidos para servirem como ponto de contato entre o OEA e a DFPC.

1. **DECLARAÇÃO**

 O **representante legal ou seu procurador** declara, expressamente, sob as penas da lei, estar autorizado a requerer a certificação como Operador Econômico Autorizado (OEA-Exército) em nome da pessoa qualificada no item 1, e que as informações prestadas são verdadeiras.

Representante Legal ou Procurador: CPF:

Assinatura:

Local e Data.

Lista de documentos que deverão ser anexados junto ao Requerimento:

- Contrato social ou procuração do representante legal;

- Comprovante de certificação OEA-Receita nas modalidades: OEA-S + OEA-C Nível 2; e

- Comprovação de operações no comércio exterior voltado para PCE por, no mínimo, 12 (doze) meses.